



**Estado de Santa Catarina
Município de Nova Erechim**

Fone: 49 3333 3100 - E-mail: licitacoes@novaerechim.sc.gov.br
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2025 – DISPENSA
ELETRÔNICA Nº. 063/2025**

O **MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM** pessoa jurídica de direito público interno, situada Av. Francisco Ferdinando Losina, nº. 139, Centro, Nova Erechim - Estado de Santa Catarina, através da sua Prefeita Sra. Iara Cristina Perin, comunica aos interessados a **ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO VEICULADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 063/2025**, destinado à contratação de **AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO (ARLA 32), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM SC**, o que faz nos seguintes termos:

1. Onde se lê:

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 046/2025

ELEMENTOS	
1.	Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação: Dispensa de licitação para aquisição de (ARLA 32) para atender as necessidades da frota municipal, suas Secretarias e Fundo Municipal de Saúde, para suprir as demandas do Município de Nova Erechim SC. A natureza do objeto é de bem de consumo essencial, de fornecimento contínuo, destinado ao abastecimento de veículos e máquinas a diesel pertencentes à frota desta instituição, equipados com tecnologia de Redução Catalítica Seletiva (SCR), com o objetivo de assegurar o correto funcionamento dos sistemas de controle de emissões de poluentes, em atendimento à legislação ambiental vigente. Os quantitativos irão seguir conforme definição deste termo de referência.
2.	Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança: Considerando que o município de Nova Erechim não possui catálogo eletrônico de padronização considerando a complexidade que o processo de sua elaboração exige. E após a realização de pesquisa no catálogo eletrônico federal não se logrou êxito na busca pelos itens necessários. Realizado também consulta no Compras.gov.br, tendo como resultado os prints a seguir, que não contribuiu para a localização dos itens necessários. Conforme demonstração abaixo:



Estado de Santa Catarina
Município de Nova Erechim

Fone: 49 3333 3100 - E-mail: licitacoes@novaerechim.sc.gov.br
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Catálogo

Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

Serviços **Materiais**

Filtros

GRUPOS DE SERVIÇOS

TODOS OS GRUPOS

643 - Serviços de transporte rodoviário

873 - Serviços de instalação (a exceção da construção)

839 - Outros serviços de negócios, técnicos e profissionais

546 - Serviços de instalação

Foram encontrados 19 serviços para os filtros

Grupo ↑↓	Serviço ↑↓	Descrição ↑↓	
643	12831	Transporte rodoviário - combustível / lubrificante	(
873	22985	Instalação / manutenção - bombas hidráulicas / combustí vel	(
839	21067	Ciclo combustível nuclear	(
546	24929	Instalação / montagem / desmontagem - tanque combusti vel	(

Considerando a especificidade do item necessário segue descrição a baixo:

ARLA – Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo – Reagente composto por 32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada, transparente, não inflamável e não tóxico.

3. **Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:**

A contratação em questão está devidamente fundamentada no Estudo técnico preliminar Nº **046/2025** da Secretaria de Administração.

4. **Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:**

O contratado para fornecimento do Arla 32 que não possuir Posto de Combustível dentro do município de Nova Erechim – SC, deverão apresentar juntamente com a Documentação de habilitação, Declaração Expressa de que, caso seja adjudicatária se compromete a instalar e ativar, exclusivamente às suas expensas, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato, uma estrutura física para abastecimento, a qual deverá atender todas as exigências legais e deverá ser de fácil acesso, pavimentado com asfalto, localizado dentro dos limites do Município de Nova Erechim – SC, bem como um responsável para abastecer. Tal exigência se faz necessária, levando-se em conta o Princípio da economicidade, pois o abastecimento da frota é uma atividade diária, e o deslocamento de veículos/caminhões/máquinas para o abastecimento em outros municípios acarretará custo excessivo e desnecessário aos cofres



Estado de Santa Catarina
Município de Nova Erechim

Fone: 49 3333 3100 - E-mail: licitacoes@novaerechim.sc.gov.br

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

	públicos. A infraestrutura física de abastecimento deverá atender dentro das normas, com as devidas licenças. Fornecer dentro dos padrões de qualidades exigidos pela ANP. O município de Nova Erechim realizará a emissão da ordem de fornecimento para abastecimento dos veículos e máquinas, deslocando-se com o veículo até o ponto de abastecimento que deverá estar situado no perímetro do município. O contratado através de seus funcionários deverá realizar o abastecimento do veículo conforme a ordem de fornecimento, emitindo a nota fiscal para futura liquidação por esta municipalidade. No caso do Arla 32, esta municipalidade realizará a emissão da ordem de fornecimento, onde a contratada deverá realizar a entrega dos itens em até 4 horas, realizando a entrega no local indicado pelo município, conforme ordem de fornecimento, podendo ser no perímetro urbano ou rural. Todos os custos de transporte serão de responsabilidade do contratado.
5.	Requisitos da contratação: 5.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação. Através de consulta dos seguintes cadastros: a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep). 5.2.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. 5.2.2 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. 5.1.3 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. 5.3 - Deverá conter os seguintes documentos de habilitação: a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores (Cópia Autenticada); b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014); c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais; d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;



Estado de Santa Catarina
Município de Nova Erechim

Fone: 49 3333 3100 - E-mail: licitacoes@novaerechim.sc.gov.br

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (perante a Justiça do Trabalho, www.tst.jus.br);
- g) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo indicado no documento, ou com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da sessão;
- 5.4 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.5 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.
- 5.6 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no Edital.
- 5.7 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, retirados diretamente da Internet (quando for o caso) ou registrado em cartório eletronicamente, ou com assinatura digital, ou publicação em órgão da imprensa oficial (encaminhar juntamente a página da publicação)
- 5.7.1 - Referente a documentos retirados diretamente da internet ficam nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.
- 5.8 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ.
- 5.9 A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANT), além das normas regulamentadoras ABNT NBR 15594-3, para a comercialização e armazenamento de líquidos inflamáveis. Cumprindo ainda as obrigações de ordem fiscal, financeira, logística, ambiental ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.
- 5.10 Garantir infraestrutura física, econômica e humana para atender as necessidades do município, afim de amparar a população em atendimentos eventuais, seja em horários comerciais ou plantões.
- 5.11 O fornecedor deverá atender dentro das normas, com as devidas licenças, fornecendo Arla 32 dentro dos padrões de qualidades exigidos pela ANP.
- 5.12 O município de Nova Erechim realizará a emissão da ordem de fornecimento para abastecimento dos veículos e máquinas, deslocando-se com o veículo até o ponto de atendimento de infraestrutura física do contratado que deverá estar situado no perímetro do município de Nova Erechim SC.
- 5.13 O contratado através de seus funcionários deverá realizar o abastecimento do veículo conforme a ordem de fornecimento, emitindo a nota fiscal para futura liquidação por esta municipalidade.



Estado de Santa Catarina
Município de Nova Erechim

Fone: 49 3333 3100 - E-mail: licitacoes@novaerechim.sc.gov.br
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

	5.14 No caso do item Arla 32, esta municipalidade realizará a emissão da ordem de fornecimento, onde a contratada deverá realizar a entrega do item em até 4 horas, realizando a entrega nos locais indicados pelo município na ordem de fornecimento, podendo ser no perímetro urbano ou rural.
6.	Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento: 6.1 O fornecedor contratado deverá realizar a entrega de ARLA 32 conforme orientações na ordem de fornecimento emitida por esta municipalidade. 6.2 O fornecimento de ARLA 32 deverá ser realizado em até 4 horas após a emissão da ordem de fornecimento. 6.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos ou insatisfação em relação aos serviços executados em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades. 6.4 A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento e providenciar a imediata correção das eficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante. 6.5 Executar o objeto de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Instrumento de Contratação Direta (Termo de Referência) e na Ata de Registro de Preço. 6.6 Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Instrumento de Contratação. 6.7 Prestar esclarecimento à contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, quando solicitado. 6.8 Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente. 6.12 Comunicar à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE ou ao servidor designado, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
7.	Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade: 7.1 A execução do Contrato Administrativo será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário de Administração Leandro da Silva ou por outros que vierem a substituí-los, nos termos do Artigo 117 da Lei 14.133/2021. 7.2 Imediatamente após a entrega dos serviços, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelos fiscais de contrato.

	7.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação vigente.
8.	Critérios de medição e de pagamento: 8.1 A Administração efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao (s) licitante (s) vencedor (es) no prazo de até 30 (trinta) dias mediante cumprimento da ordem de compra e consequente emissão de nota fiscal. 8.2 Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação. 8.3 O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na nota fiscal, para isto, deve ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente com dígito em que deverá ser efetivado o crédito. A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio CONTRATADO, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi indicado no certame e constante na Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ.
9.	Forma e critério de seleção do fornecedor: Será feito por meio de processo de licitação para registro de preço sendo o critério menor valor por item.



Estado de Santa Catarina
Município de Nova Erechim

Fone: 49 3333 3100 - E-mail: licitacoes@novaerechim.sc.gov.br

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

10. **Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:**

Considerando a especificidade dos itens necessários para a solução, solicitou-se orçamento dos quatro postos de combustível que atuam na cidade, além de verificação no Portal Nacional de Compras Públicas, buscando municípios próximos que tenham realizado processo licitatório para o mesmo item, assim apresentando-se valores a seguir elencados.

O valor estimado da presente aquisição é de **R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e mil e trezentos reais)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA	TOTAL
1	ARLA – Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo – Reagente composto por 32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada, transparente, não inflamável e não tóxico.	LT	10.000	R\$ 3,93	R\$ 39.300,00
TOTAL					R\$ 39.300,00



Estado de Santa Catarina
Município de Nova Erechim

Fone: 49 3333 3100 - E-mail: licitacoes@novaerechim.sc.gov.br

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

11. **Adequação orçamentária:** As despesas oriundas da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria/Departamento	Despesa	Projeto/Atividade	Item Orçamentário
Administração	19	2004	333903001
Secretaria da Assistência	167	2040	333903001
Agricultura	161	2037	333903001
Obras	137	2028	333903001
Esportes	106	2020	333903001
Cultura	97	2018	333903001
Saúde	214	2021	333903001
Educação	65	2010	333903001
Gabinete do Prefeito	4	2002	333903001
Conselho Tutelar	9	2011	333903001
Educação	60	2007	333903001
Câmara dos Vereadores	254	2001	333903001

12. **Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso:**

12.1 No caso do item Arla 32, a contratada deverá realizar a entrega dos itens em até 4 horas, realizando a entrega nos locais indicados pelo município na ordem de compra. A entrega deverá ocorrer de forma única tendo em vista a necessidade de manutenção das atividades da unidade e a instalação deve ser realizada em único dia.

12.2 O acompanhamento da execução do serviço será feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, sendo o recebimento:

a) provisoriamente, no fim da execução do serviço pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante verificação da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da emissão do termo de recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

12.3 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O serviço será aceito quando constatado o perfeito funcionamento do novo padrão energético.

13. **Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso:** Não há necessidade de garantia.

Nova Erechim, 31 de julho de 2025.

IARA CRISTINA PERIN
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de Nova Erechim

Fone: 49 3333 3100 - E-mail: licitacoes@novaerechim.sc.gov.br
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

2. Leia-se:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 046/2025

ELEMENTOS																
1.	Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação: Aquisição de Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo (ARLA 32), para atender as necessidades da frota municipal, suas Secretarias e Fundo Municipal de Saúde, para suprir as demandas do Município de Nova Erechim SC. Trata-se de aquisição de objeto de natureza comum. A contratação terá validade de 12 meses conforme o Art. 84 da lei 14.133/2021, a partir da assinatura da Ata/contrato/empenho.															
2.	Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança: Considerando que o município de Nova Erechim não possui catálogo eletrônico de padronização considerando a complexidade que o processo de sua elaboração exige. E após a realização de pesquisa no catálogo eletrônico federal não se logrou êxito na busca pelos itens necessários. Realizado também consulta no Compras.gov.br, tendo como resultado os prints a seguir, que não contribuiu para a localização dos itens necessários. Conforme demonstração abaixo: Catálogo Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas combustível Serviços Materiais Filtros GRUPOS DE SERVIÇOS TODOS OS GRUPOS 643 - Serviços de transporte rodoviário 873 - Serviços de instalação (à exceção da construção) 839 - Outros serviços de negócios, técnicos e profissionais 546 - Serviços de instalação Foram encontrados 19 serviços para os filtros <table><tr><th>Grupo ↑↓</th><th>Serviço ↑↓</th><th>Descrição ↑↓</th></tr><tr><td>643</td><td>12831</td><td>Transporte rodoviário - combustível / lubrificante</td></tr><tr><td>873</td><td>22985</td><td>Instalação / manutenção - bombas hidráulicas / combustível</td></tr><tr><td>839</td><td>21067</td><td>Ciclo combustível nuclear</td></tr><tr><td>546</td><td>24929</td><td>Instalação / montagem / desmontagem - tanque combustível</td></tr></table> Considerando a especificidade do item necessário segue descrição a baixo:	Grupo ↑↓	Serviço ↑↓	Descrição ↑↓	643	12831	Transporte rodoviário - combustível / lubrificante	873	22985	Instalação / manutenção - bombas hidráulicas / combustível	839	21067	Ciclo combustível nuclear	546	24929	Instalação / montagem / desmontagem - tanque combustível
Grupo ↑↓	Serviço ↑↓	Descrição ↑↓														
643	12831	Transporte rodoviário - combustível / lubrificante														
873	22985	Instalação / manutenção - bombas hidráulicas / combustível														
839	21067	Ciclo combustível nuclear														
546	24929	Instalação / montagem / desmontagem - tanque combustível														



Estado de Santa Catarina
Município de Nova Erechim

Fone: 49 3333 3100 - E-mail: licitacoes@novaerechim.sc.gov.br
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

	ARLA – Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo – Reagente composto por 32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada, transparente, não inflamável e não tóxico.
3.	Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas: A contratação em questão está devidamente fundamentada no Estudo técnico preliminar Nº 046/2025 da Secretaria de Administração.
4.	Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto: A aquisição visa garantir o abastecimento da frota de veículos adquiridos pela Prefeitura. Cabe ressaltar que desde 2012, a legislação que rege os veículos a diesel no Brasil tem exigido uma drástica redução nas emissões de Nox, os fabricantes de veículos, principalmente os de grandes veículos para transporte de carga, tiveram que repensar os sistemas de exaustão de seus veículos. Atualmente, é crescente a quantidade de veículos a diesel equipados com o sistema SCR na exaustão. SCR é a sigla para Selective Catalytic Reduction (Redução Catalítica Seletiva). Essa tecnologia requer o uso de um reagente chamado ARLA 32. Os veículos escolares e caminhões utilizados pela secretaria de obras utilizam essa tecnologia para atender às exigências da legislação sobre emissões de Nox, não sendo possível utilizar os veículos sem o aditivo.
5.	Requisitos da contratação: Devido ao certame anterior não ter acudido interessados, para o novo processo licitatório a ser instaurado, não será aplicado o contido no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, modificada pela Lei Complementar nº 147/20141, que estabelece processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte para itens, cujo valor da contratação seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), haja vista a observância aos termos dispostos no art. 49, inciso III da referida lei. 5.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação. Através de consulta dos seguintes cadastros: a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep). 5.2.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. 5.2.2 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



Estado de Santa Catarina
Município de Nova Erechim

Fone: 49 3333 3100 - E-mail: licitacoes@novaerechim.sc.gov.br

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

5.1.3 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.3 - Deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores (Cópia Autenticada);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (perante a Justiça do Trabalho, www.tst.jus.br);

g) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo indicado no documento, ou com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da sessão;

5.4 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.5 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

5.6 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no Edital.

5.7 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, retirados diretamente da Internet (quando for o caso) ou registrado em cartório eletronicamente, ou com assinatura digital, ou publicação em órgão da imprensa oficial (encaminhar juntamente a página da publicação)

5.7.1 - Referente a documentos retirados diretamente da internet ficam nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.

5.8 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ.

5.11 O fornecedor deverá atender dentro das normas, com as devidas licenças, fornecendo Arla 32 dentro dos padrões de qualidades exigidos pela ANP.

5.14 O município de Nova Erechim realizará a emissão da ordem de fornecimento, onde a contratada deverá realizar a entrega do item em até 4 horas, realizando a entrega no local indicado pelo



Estado de Santa Catarina
Município de Nova Erechim

Fone: 49 3333 3100 - E-mail: licitacoes@novaerechim.sc.gov.br

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

	município, conforme ordem de fornecimento, podendo ser no perímetro urbano ou rural. Todos os custos de transporte serão de responsabilidade do contratado.
6.	Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento: 6.1 O fornecedor contratado deverá realizar a entrega de ARLA 32 conforme orientações na ordem de fornecimento emitida por esta municipalidade. 6.2 O fornecimento de ARLA 32 deverá ser realizado em até 4 horas após a emissão da ordem de fornecimento. 6.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos ou insatisfação em relação aos serviços executados em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades. 6.4 A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento e providenciar a imediata correção das eficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante. 6.5 Executar o objeto de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Instrumento de Contratação Direta (Termo de Referência) e na Ata de Registro de Preço. 6.6 Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Instrumento de Contratação. 6.7 Prestar esclarecimento à contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, quando solicitado. 6.8 Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente. 6.12 Comunicar à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE ou ao servidor designado, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
7.	Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade: 7.1 A execução do Contrato Administrativo será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário de Administração Leandro da Silva ou por outros que vierem a substituí-los, nos termos do Artigo 117 da Lei 14.133/2021. 7.2 Imediatamente após a entrega dos serviços, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelos fiscais de contrato. 7.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas,



Estado de Santa Catarina
Município de Nova Erechim

Fone: 49 3333 3100 - E-mail: licitacoes@novaerechim.sc.gov.br

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

	vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação vigente.
8.	Critérios de medição e de pagamento: 8.1 A Administração efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao (s) licitante (s) vencedor (es) no prazo de até 30 (trinta) dias mediante cumprimento da ordem de compra e consequente emissão de nota fiscal. 8.2 Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação. 8.3 O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na nota fiscal, para isto, deve ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente com dígito em que deverá ser efetivado o crédito. A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio CONTRATADO, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi indicado no certame e constante na Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ.
9.	Forma e critério de seleção do fornecedor: Será feito pelo critério menor valor por item, desde que o contratado atenda os requisitos de habilitação.



Estado de Santa Catarina
Município de Nova Erechim

Fone: 49 3333 3100 - E-mail: licitacoes@novaerechim.sc.gov.br

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

10. **Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:**

Considerando a especificidade dos itens necessários para a solução, solicitou-se orçamento dos quatro postos de combustível que atuam na cidade, além de verificação no Portal Nacional de Compras Públicas, buscando municípios próximos que tenham realizado processo licitatório para o mesmo item, assim apresentando-se valores a seguir elencados.

O valor estimado da presente aquisição é de **R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e mil e trezentos reais)**

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA	TOTAL
1	ARLA – Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo – Reagente composto por 32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada, transparente, não inflamável e não tóxico.	LT	10.000	R\$ 3,93	R\$ 39.300,00
				TOTAL	R\$ 39.300,00



11. **Adequação orçamentária:** As despesas oriundas da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria/Departamento	Despesa	Projeto/Atividade	Item Orçamentário
Administração	19	2004	333903001
Secretaria da Assistência	167	2040	333903001
Agricultura	161	2037	333903001
Obras	137	2028	333903001
Esportes	106	2020	333903001
Cultura	97	2018	333903001
Saúde	214	2021	333903001
Educação	65	2010	333903001
Gabinete do Prefeito	4	2002	333903001
Conselho Tutelar	9	2011	333903001
Educação	60	2007	333903001
Câmara dos Vereadores	254	2001	333903001

12. **Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso:**

12.1 No caso do item Arla 32, a contratada deverá realizar a entrega dos itens em até 4 horas, realizando a entrega nos locais indicados pelo município na ordem de compra. A entrega deverá ocorrer de forma única tendo em vista a necessidade de manutenção das atividades da unidade e a instalação deve ser realizada em único dia.

12.2 O acompanhamento da execução do serviço será feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, sendo o recebimento:

- a) provisoriamente, no fim da execução do serviço pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante verificação da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da emissão do termo de recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

12.3 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O serviço será aceito quando constatado o perfeito funcionamento do novo padrão energético.

13. **Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso:** Não há necessidade de garantia.

Nova Erechim, 31 de julho de 2025.

LEANDRO DA SILVA
Secretário de Administração



3. Os demais itens permanecem inalterados.

Publique-se, sem reabertura de prazo.

Fica mantida a data de cadastramento de proposta até às 07h59min do dia 20/08/2025 e a data sessão para às 08h00min do dia 20/08/2025.

Nova Erechim-SC, 15 de agosto de 2025.

IARA CRISTINA PERIN

Prefeita Municipal